



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2018/AG/ALE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA-ALE/RO E A EMPRESA OI SERVIÇOS DE TELEFONIA VOIP.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente, Dep. **LAERTE GOMES**, CPF n° 419.890.901-68 e RG n.136.207-2 SSP/RO e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n°. 19593991 SSP/SP e do CPF/MF n°. 299.056.482-91, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa OI S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada no Setor Comercial N, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica - térreo parte 2, inscrita sob CNPJ n°05.423.963/0001-11, neste ato representada por **MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA**, brasileira, executiva de negócios, portadora do RG n°. 0279372 SSP/AC e do CPF n°. 645.729.782-04 e **LUCAS RAMOS CARNEIRO**, Executivo de Negócios, inscrito no CPF n. 038.709.216-17, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo n°. 13320/2018-80, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido pela Lei n°. 8666/1993, Lei n° 10.520/02, a Lei n° 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado, pelas condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico n. 030/2018 TJGO, cujo o objetivo da contratação de empresa especializada em telefonia VOIP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **INCLUSÃO** dos serviços de 0800 Estadual, nas modalidades fixo-fixo local, fixo-fixo LDN, Móvel – Fixo (VC1) e Móvel-Fixo (VC2/VC3), bem como, os serviços de STFC LDN e LDI, nas seguintes especificações:

Parágrafo primeiro. Para os serviços de 0800 Estadual:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
Chamadas Telefônicas fixo-fixo local	MIN	300	R\$ 0,08	R\$24,00
Chamadas Telefônicas fixo-fixo LDN	MIN	400	R\$ 0,10	R\$40,00
Chamadas Telefônicas móvel-fixo (VC1)	MIN	600	R\$ 0,54	R\$324,00
Chamadas Telefônicas móvel-fixo	MIN	800	R\$ 0,70	R\$560,00

Página 1 de 3



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

(VC2/VC3)				
Assinatura do serviço		1		
TOTAL	RS948,00			

Parágrafo segundo. Para os serviços de STFC LDN e LDI:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
Serviços telefônicos de longa distância nacional (interubana) em chamadas fixo-fixo	MIN	2.000	R\$ 0,10	R\$200,00
Serviços telefônicos de longa distância nacional (interubana) em chamadas fixo-móvel com DDD 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69 (VC-2)	MIN	150	R\$ 0,70	R\$105,00
Serviços telefônico de longa distância nacional (interubana) em chamadas fixo-móvel com primeiro dígito do DDD igual a 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, ou 9 (VC-3)	MIN	250	R\$ 0,70	R\$175,00
Serviço telefônico de longa distância internacional (interubano) em chamadas fixo/fixo	MIN	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50
Serviço telefônico de longa distância internacional (interubano) em chamadas fixo-móvel	MIN	1	R\$ 2,00	R\$2,00
TOTAL	RS483,50			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o mesmo prazo estipulado na minuta contratual original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Processo Administrativo nº. 13320/2018-80, mediante autorização do Secretário Geral e Secretária Administrativa.

Página 2 de 3



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato n. 029/2018, lavrado no processo administrativo n. 13.320/2018-80.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 10 (dez) do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 07 de junho de 2019.



Deputado LAERTE GOMES – Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA
Executiva de Negócios – OI/SA



LUCAS RAMOS CARNEIRO
Executivo de Negócios – OI/SA

TERMO DE CONTRATO N. 30/2019
Processo Administrativo nº 07389/2019-93

Contratante: Assembleia Legislativa Do Estado De Rondônia

Contratada: EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS

DO OBJETO: Aquisição de rádio de comunicação ponto a ponto wireless, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO a pedido da Superintendência de Tecnologia da Informação.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 17.380,00 (dezesete mil trezentos e oitenta reais), a serem pagos em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.00000

Natureza de Despesa: 44.90.52

Evento: 400091

Nota de Empenho n. 2019NE01065, de 04/07/2019, no valor de R\$ 17.380,00 (dezesete mil trezentos e oitenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/07/2019 e ultimando-se em 18/07/2019.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em três vias e registrado às fls. 30 (trinta) do Livro de Registro de Contratos, do ano de 2019, da Advocacia Geral.

Porto Velho, 29 de julho de 2019.

Deputado LAERTE GOMES

Presidente

Assembleia Legislativa do Estado de RO

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral

Assembleia Legislativa do Estado de RO

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA

CPF n. 944.972.732-53

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº029/2018/AG/ALE/RO
Processo Administrativo nº 13320/2018-80

Contratante: Assembleia Legislativa Do Estado De Rondônia

Contratada: EMPRESA OI SERVIÇOS DE TELEFONIA VOIP

DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **INCLUSÃO** dos serviços de 0800 Estadual, nas modalidades fixo-fixo local, fixo-fixo LDN, Móvel – Fixo (VC1) e Móvel-Fixo (VC2/VC3), bem como, os serviços de STFC LDN e LDI, nas seguintes especificações:

Parágrafo primeiro. Para os serviços de 0800 Estadual:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
Chamadas Telefônicas fixo-fixo local	MIN	300	R\$ 0,08	R\$24,00
Chamadas Telefônicas fixo-fixo LDN	MIN	400	R\$ 0,10	R\$40,00
Chamadas Telefônicas móvel-fixo (VC1)	MIN	600	R\$ 0,54	R\$324,00
Chamadas Telefônicas móvel-fixo (VC2/VC3)	MIN	800	R\$ 0,70	R\$560,00
Assinatura do serviço		1		
TOTAL				R\$948,00